



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Secretaria do Plenário

Ofício nº 2482/2013 - SEPLE

Palmas, 17 de Dezembro de 2013.

**ANTONIO JONAS PINHEIRO BARROS**

**Processo nº 7501/2013**

**Assunto: RECURSO - AGRAVO - REF. AO PROC. Nº - 2355/2013 - RECURSO ORDINARIO - REF. AO PROC. N 2851/2010 - PRESTACAO DE CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCICIO DE 2009.**

Senhor(a),

Informamos que o processo acima citado foi decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Tendo em vista a implantação do Processo Eletrônico e do Portal e-Contas, o mesmo poderá ser acessado no endereço: <http://app.tce.to.gov.br/sicop>, por meio de sua certificação digital e/ou pela consulta pública no Portal e-Contas - [www.tce.to.gov.br/e-contas](http://www.tce.to.gov.br/e-contas).

Alertamos que, para efeito de interposição de recurso, deverá ser observada a publicação da decisão no Boletim Oficial desta Colenda Corte de Contas, nos termos do art. 27<sup>1</sup>, da Lei Estadual nº 1284/2001, combinado com o art. 209, I<sup>2</sup>, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

**KELLE RAMOS RESIO CARNEIRO TAVARES**

Secretária do Plenário

---

**1 Art. 27** - A comunicação dos atos e decisões do Tribunal de Contas presume-se perfeita com a publicação no Diário Oficial ou no seu órgão oficial de imprensa, salvo as exceções previstas em lei.

**2 Art. 209** - Ressalvadas as formas de contagem previstas na Lei Estadual nº 1284 de 17 de dezembro de 2001, quando não coincidentes com essas, os prazos no Tribunal de Contas contar-se-ão dia a dia, a partir de 1.010

da publicação, em órgão oficial, da decisão, ato, parecer ou edital.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade deste documento.

KELLE RAMOS RESIO CARNEIRO TAVARES

Cargo: SECRETARIO DE PLENARIO - Matricula: 236420

Código de Autenticação: 86492cd8ce6bfb031acd930f49429d9e - 18/12/2013 10:39:46